

XII - Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2026. Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº017/2026 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, nomeado conforme publicação no DOE nº 207, de 31 de Outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a investidura do cargo que ocupa e de acordo com o previsto no Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Resolve: 1Art. 1º **Designar** o servidor **HENRIQUE ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº3000132-X e CPF nº604.247.093-09, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico-administrativo, a execução do contrato nº016/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV - CNPJ nº35.853.0012/0001-43 e a empresa SERVAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ nº05.924.588/0001-93, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no contrato, respectivamente, e na proposta da CONTRATADA. 2Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, resguardado o disposto na legislação pertinente: 3I- Coordenar as atividades relacionadas à execução do instrumento contratual, subsidiado pelo setor técnico/requisitante, bem como conhecer o teor do contrato, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, assim como as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações que regem a matéria; 4II- Prestar esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de execução do contrato; 5III- Supervisionar e acompanhar a execução do contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais; 6IV- Orientar a contratada e os demais envolvidos na execução do contrato, quanto às questões operacionais e de gerenciamento do contrato; 7V- Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, que será o Histórico do Gerenciamento do Contrato, com os seguintes documentos, quando for o caso: 8a) Cópia do contrato e dos seus eventuais aditivos; 9b) Registro de tarefas e rotinas; 10c) Ordens de compra/serviços; 11d) Termos de recebimento do objeto ou de parcela deste, avaliações, atestes, glosas e sanções; 12e) Registro formal de ocorrências, de pedidos de alteração e prorrogação do contrato; e 13f) Todos os demais registros formais referentes à execução do contrato. 14VI- Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, propondo a aplicação de multas, ou outras penalidades, quando for o caso, informando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; 15VII- Adotar os procedimentos para o pagamento à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, mediante abertura de processo contendo, no mínimo, o atesto dos comprovantes da execução e recebimento do objeto ou parcela deste, comandadas por Ordem de compra/serviço ou instrumento equivalente; 16VIII- Verificar e controlar a execução financeira e orçamentária do contrato junto ao setor responsável; 17IX- Acompanhar o prazo de vigência do Contrato e comunicar à autoridade competente o seu término, com antecedência de 90 (noventa) dias, no caso de prorrogação, e de 120 dias (cento e vinte) dias, no caso de nova contratação; e 18X- Acompanhar a manutenção das condições classificatórias e habilitatórias da contratada, inclusive quanto à prestação de garantia, quando exigida. 19Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 25/05/2026 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver. 20Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. 21 22 FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de maio de 2026. 23

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº254/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** relacionados no anexo único desta Portaria, para **comporem a Câmara Inter-setorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, que tem como objetivo a elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - período 2024-2027, que deverá contemplar as ações, programas e estratégias voltadas à temática de alimentação e nutrição, de forma integrada e articulada, com a otimização dos recursos, envolvendo as setoriais de Governo no enfrentamento à insegurança alimentar e nutricional no Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 19 de maio de 2026.

Sandro Camilo Carvalho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026 PLENO DA CAISAN CEARÁ

ÓRGÃO	TITULAR/SUPLENTE	CARGO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS	Augusta Brito de Paula (Titular)	Secretária da proteção social
	Francisco Ibiapina (Suplente)	Secretário-Executivo da infância, Família e Combate à fome
	Cristina Canabrava (Suplente)	Orientadora da Célula de Programas e Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
SECRETARIA DA CULTURA - SECULT	Regina Ângela Sales Praciano (Secretária Executiva)	Coordenadora da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional
	Geciola FonsecaTorres (Titular)	Secretária da cultura
	Francisca Maura Isidório (Suplente)	Orientadora da Célula do Livro, Leitura e Literatura
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP	Luis Mauro Albuquerque Araújo (Titular)	Secretário da administração penitenciária
	Ana Lyz Mariano (Suplente)	Coordenadora dos Nutricionistas
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA	Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior (Titular)	Secretário do Desenvolvimento Agrário
	Régma Queiroz de Vasconcelos (Suplente)	Coordenadora da CODECE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG	Alexandre Sobreira Cialdine (Titular)	Secretário de planejamento e Gestão
	Gabriel Simões e Sousa (Suplente)	Analista de Gestão Pública
	Ramon Flávio Gomes Rodrigues (Titular)	Secretário dos recursos hídricos
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS - SRH	Anamélia Maria Alves Lima (Suplente)	Auxiliar Administrativa
	Joelise Collyer (Titular)	Secretária Executiva de comunicação integrada e eventos.
	Rosinete Oliveira Ferreira dos Santos(Suplente)	Assessor Técnica
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC	Jucineide Fernandes (Titular)	Secretária da educação
	Antônia Evilauba Gonçalves da Silva (Suplente)	Coord. Gestão da alimentação escolar
SECRETARIA DA SAÚDE - SESA	Tânia Mara Silva Coelho (Titular)	Secretária da saúde
	Marcelo Ivan Rojas Burgoa (Suplente)	Médico Veterinário
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE	Sandra Maria Nunes Monteiro (Titular)	Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
	Maria Rose Jane Ribeiro Albuquerque (Suplente)	Orientadora de Célula
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DE CLIMA - SEMA	Vilma Maria Freire dos Anjos (Titular)	Secretária do meio ambiente
	Genário Azevedo Ferreira (Suplente)	Assistente Técnico
SECRETARIA DAS CIDADES	Antônio Negreiros Bastos Neto (Titular)	Secretário das cidades
	Marcela Sousa da Silva (Suplente)	Analista de desenvolvimento urbano

ÓRGÃOS CONVIDADOS

ÓRGÃO	TITULAR/SUPLENTE	CARGO
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	Oriel Nunes Filho (Titular)	Secretário da Pesca e Agricultura
	Ricardo Albuquerque (Suplente)	Técnico SPA
SECRETARIA DO TRABALHO	Vladysom da Silva Viana (Titular)	Secretário do trabalho
	Maria Evany Pompeu de Amorim (Suplente)	Coordenadora de economia popular